

Am. 1973

Lei nº 617

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) para gratificação adicional de tempo de serviço a pessoal da Contadoria.

Artº 2º - Os recursos correrão por conta de anulação na dotação 3.1.1.1.02.02.02 - Governo e Administração Geral - Gabinete do Prefeito - Pessoal Civil - Diárias.

Artº 3º - O referido Crédito classificar-se-á orçamentariamente em 3.1.1.1.16 Despesas Correntes - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas - Contabilidade - Administração Financeira.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 19 de Setembro 1973

[Assinatura]
Prefeito Municipal